



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. Objeto

1.1. Aquisição de materiais para limpeza das fontes da cidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de limpeza e manutenção das fontes da cidade, garantindo sua preservação e prolongando sua vida útil.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Não foi prevista a contratação no plano de contratações anual, mas devido a alta demanda, o quantitativo anterior foi totalmente utilizado, necessitando de uma nova aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas comprovar-se-ão através de simples análise do catálogo do fabricante.

4.2. Os produtos fornecidos deverão estar com a validade em dia, com no mínimo 12 meses de vencimento a contar da data de recebimento pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	Litros	36	Limpa borda de piscina
02	KG	360	Cloro para piscina granulado (hipoclorito de cálcio)
03	Litros	36	Clarificante para piscina: Solução de cloridróxido.
04	Sacos – 2KG	36	Barrilha para piscin
05	KG	72	Sulfato de alumínio para piscina

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Levantamento de mercado não se aplica a esta contratação visto que por se tratar da aquisição dos materiais há apenas a solução de compra, sendo inviável um estudo sobre a contratação de empresa para limpeza de piscina visto que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos dispõe de mão de obra para o serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A partir da aquisição será possível a limpeza das fontes, pois a secretaria já dispõe de mão de obra necessária.

8.DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1.Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos.

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Litros	36	Limpa borda de piscina	R\$ 16,2400	R\$ 584,64
02	KG	360	Cloro para piscina granulado (hipoclorito de cálcio)	R\$ 18,4486	R\$ 6.641,50
03	Litros	36	Clarificante para piscina: Solução de cloridróxido.	R\$ 20,8100	R\$ 785,16
04	Sacos – 2KG	36	Barrilha para piscina	R\$ 23,9000	R\$ 968,40
05	KG	72	Sulfato de alumínio para piscina	R\$ 17,7800	R\$ 1.280,16
TOTAL					R\$ 10.259,86

9.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

9.1.Não será admitido parcelamento por se tratar de aquisição de materiais simples e de baixo valor.

10.AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1.Não há previsão de aquisições correlatas.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Através da aquisição será possível a limpeza das fontes da cidade.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.São obrigações da Contratante:

12.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2.Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3.Comunicar à Contratante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.1.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma da aquisição;

12.1.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.7.A Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 13.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 13.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 13.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 13.1.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO
14.1.Os impactos gerados serão os gerados na produção dos materiais e em seu transporte, que podem ser mitigados através de uma produção adequada e com seu transporte feito de maneira correta, com caminhões com sua manutenção em dia que não gerem tantos danos.
15.VIABILIDADE
15.1.A aquisição dos materiais é tecnicamente viável, visto que através dela os problemas da secretaria serão sanados.
16.ANÁLISE DOS RISCOS
16.1.Risco de qualidade inferior: 16.1.1.Os materiais fornecidos podem ser de qualidade inferior ou fora da qualidade. 16.2.Estratégia de mitigação: 16.2.1.Verificação dos materiais na hora do recebimento, observando sua data de validade e as descrições das embalagens.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  Diego Gomes de Souza	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  Marcos de Oliveira Anjos
---	--